

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012361/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010526/2016.

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.172.848/0001-00, com endereço na Rua Carlindo Santana, nº 13, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.302-849, neste ato pelo seu representante legal, Sr. MARCEL GILVANNY LEAL, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 094.603.417-64 e RG nº 1.780.124 - SPTC/ES, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo inicio a partir do dia 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.271.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 26 de agosto de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA

MARCEL GILVANNY LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA CONTRATANTE

CONTRATADA